

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, DESTINADAS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DE REBANHOS DE BOVINOS DE LEITE E DE CORTE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de doses de sêmen bovino destinadas ao melhoramento genético dos rebanhos de bovinos de leite e de corte do Município de Grão-Pará/SC, a serem utilizadas em programas conduzidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O fornecimento compreenderá nove itens distintos, correspondentes a diferentes raças e padrões genéticos, definidos conforme a necessidade dos produtores e a disponibilidade de material certificado junto às centrais de inseminação autorizadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Cada item especificará o tipo de sêmen (leite ou corte), a raça do reprodutor e os parâmetros mínimos de desempenho zootécnico, com base em índices reconhecidos (PTA, TPI, JUI, AAA, NATURA, entre outros). Todas as doses deverão provir de reprodutores com provas oficiais atualizadas, livres de doenças reprodutivas e com certificação sanitária emitida por entidade competente.

O material genético deverá ser armazenado, transportado e entregue em condições adequadas de conservação, em nitrogênio líquido e em conformidade com as normas de biossegurança e bem-estar animal, preservando integralmente suas características e qualidade até o recebimento definitivo pela Administração.

O fornecimento será realizado em entrega única, devendo o material ser entregue integralmente após a emissão da Nota de Empenho e dentro do prazo estabelecido no contrato. O transporte deverá ocorrer em recipientes apropriados com nitrogênio líquido, garantindo a preservação das características genéticas e sanitárias até a conferência e aceite pela Administração.

Abaixo descrição dos itens, quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 850 LBS; - % Proteína e Gordura igual ou maior a 0%; - Confiabilidade de produção e tipo igual ou maior a 78%; - PTA Tipo igual ou maior a 0.5; - Composição de úbere (JUI) igual ou	DOSE	1.300	R\$ 51,40	R\$ 66.820,00



	maior a 10;				
2	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - JTPI igual ou maior a 120; - PTA Leite igual ou maior a 950 LBS; - LBS Proteína e Gordura igual ou maior a 35; - Confiabilidade de produção e tipo igual ou maior a 76%; - PTA Tipo igual ou maior a 0.4; - Composição de úbere (JUI) igual ou maior a 12; - Vida Produtiva igual ou maior a 3.5; - DPR igual ou maior a -0.5; - Células Somáticas igual ou menor a 3; - Touro A2A2	DOSE	1.200	R\$ 52,80	R\$ 63.360,00
3	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 600 LBS; - % Proteína e Gordura igual ou maior a 0; - Confiabilidade de produção e tipo igual ou maior a 78%; - PTA Tipo igual ou maior a 1.1; - Composição de úbere (JUI) igual ou maior a 13; - DPR igual ou maior a -1.5; - Células Somáticas igual ou menor a 3.5; - Vida produtiva igual ou maior a 1;	DOSE	1.500	R\$ 50,40	R\$ 75.600,00
4	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 700 LBS; - Confiabilidade de produção e tipo igual ou maior a 78%; - PTA Tipo igual ou maior a 1.2; - Composição de úbere (JUI) igual ou maior a 18; - Células Somáticas igual ou menor a 3; - Vida produtiva igual ou maior a 2.5; - Proteína e Gordura igual ou maior a 20 LBS;	DOSE	1.500	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00
5	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - JTPI igual ou maior a 150; - PTA Leite igual ou maior a 210 LBS; - % Proteína e Gordura igual ou maior a	DOSE	1.500	R\$ 52,40	R\$ 78.600,00



	0; - Confiabilidade de produção igual ou maior a 79%; - Confiabilidade de tipo igual ou maior a 81%; - PTA Tipo igual ou maior a 0.3; - Composição de úbere (JUI) igual ou maior a 16; - DPR igual ou maior a 0.5; - Células Somáticas igual ou menor a 3;				
6	Sêmen bovino, convencional, raça Aberdeen Angus, com prova oficial AAA não anterior AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - CED igual ou maior a 16; - BW igual ou menor a -1; - WW Igual ou maior a 70; - YW igual ou maior a 130; - MARB igual ou maior a 1.2; - RE/AOL igual ou maior a 1;	DOSE	700	R\$ 51,00	R\$ 35.700,00
7	Sêmen bovino, convencional, raça Brangus, com prova oficial NATURA não anterior AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - Índice final igual ou superior a 5.8; - PN igual ou menor a 0 - Peso a desmama igual ou maior a 0 - GDS igual ou maior a 3; - AOL igual ou maior a 1.5; - Índice de Carcaça igual ou maior a 11;	DOSE	800	R\$ 50,50	R\$ 40.400,00
8	Sêmen bovino, convencional, raça Holandês, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 840 LBS; - TPI igual ou maior a 3300; - Confiabilidade de Produção igual ou maior 81 %; - PTA Tipo igual ou maior a 1.3; - Composto de úbere igual ou maior a 1.1; - DPR igual ou maior a 0; - Vida produtiva igual ou maior a 3;	DOSE	1.000	R\$ 52,80	R\$ 52.800,00
9	Sêmen bovino, convencional, raça Holandes, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 930 LBS; - TPI igual ou maior a 3000; - Confiabilidade de Produção e Tipo	DOSE	1.000	R\$ 52,20	R\$ 52.200,00



	- igual ou maior 82 %; - % de Gordura e Proteína igual ou maior a 0; - Pernas e Pés igual ou maior a 0; - PTA Tipo igual ou maior a 0.2; - Composto de úbere igual ou maior a 0.5; - DPR igual ou maior a 0; - Vida produtiva igual ou maior a 2; - Facilidade de Parto igual ou menor a 2;				
VALOR TOTAL:					R\$ 537.480,00

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui natureza de aquisição de bens, classificada como bem comum, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de doses de sêmen bovino com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de definição objetiva por meio de parâmetros usuais de qualidade e desempenho.

O fornecimento será realizado em entrega única, após a emissão da Nota de Empenho, não se caracterizando como serviço contínuo nem como fornecimento parcelado.

Por suas características, o objeto enquadra-se como aquisição de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XXII, e art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, passível de contratação pela modalidade Pregão Eletrônico.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O contrato terá um prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo e atender aos requisitos e limites estabelecidos pela legislação vigente, incluindo a necessidade de justificativa técnica e econômica, bem como a observância do interesse público. A vigência contratual destina-se a abranger todas as etapas da execução, incluindo a entrega, o recebimento definitivo, a liquidação e o pagamento, bem como a eventual garantia contratual, não se caracterizando como prestação continuada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural identifica a necessidade de promover ações voltadas ao fortalecimento da pecuária de leite e de corte no Município de Grão-Pará/SC, por meio do melhoramento genético dos rebanhos bovinos pertencentes aos produtores rurais locais.

O agronegócio representa parcela expressiva da economia municipal, sendo responsável por aproximadamente 70% do Valor Adicionado Fiscal (VAF). A bovinocultura de leite destaca-se entre as

principais atividades econômicas, com produção anual superior a 17 milhões de litros e movimentação financeira em torno de R\$28 milhões, garantindo sustento direto a mais de 120 famílias rurais.

Entretanto, constata-se que parte significativa dos rebanhos apresenta baixo potencial genético, o que resulta em produtividade limitada e reduzida competitividade em relação a outras regiões produtoras. Tal cenário contribui para a redução do número de produtores ativos e para o desestímulo à sucessão familiar rural, especialmente entre os jovens, que acabam migrando em busca de outras oportunidades econômicas.

Diante disso, torna-se imprescindível que o Município adote medidas que promovam a melhoria dos índices produtivos e reprodutivos dos rebanhos, incentivando a adoção de práticas tecnicamente adequadas, alinhadas às boas normas de manejo e sanidade animal. Essa necessidade está diretamente associada à sustentabilidade econômica das pequenas e médias propriedades rurais, à diversificação de renda e à consolidação do agronegócio como vetor de desenvolvimento local.

A contratação ora proposta tem por finalidade atender a essa necessidade pública, oferecendo apoio técnico e estímulo às ações de fomento pecuário, de modo a ampliar a produtividade, elevar a renda das famílias rurais e fortalecer a economia municipal de Grão-Pará.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à aquisição de doses de sêmen bovino destinadas ao melhoramento genético de rebanhos de leite e de corte, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Grão-Pará/SC.

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico decorre da natureza comum e padronizada do objeto, amplamente disponível no mercado e com parâmetros técnicos comparáveis entre fornecedores, o que possibilita julgamento pelo critério de menor preço por item. O processo será conduzido em ambiente eletrônico, garantindo transparência, rastreabilidade, competitividade e isonomia entre os participantes, conforme os arts. 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 06/2024.

Em atendimento ao art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será adotada a inversão de fases, de modo que a Administração procederá primeiramente à análise dos documentos de habilitação e, somente após a verificação do cumprimento integral dos requisitos técnicos e legais, as empresas habilitadas participarão da fase competitiva de lances e julgamento das propostas.

Essa metodologia mostra-se adequada e vantajosa para o presente certame, pois permitirá que, antes da etapa de lances, a Administração verifique se as empresas participantes apresentam as provas oficiais atualizadas dos touros, bem como atendem a todos os requisitos técnicos e zootécnicos exigidos (como índices genéticos mínimos, comprovação de origem e certificações oficiais). Tal medida mitiga riscos de desclassificação tardia, assegura igualdade de condições entre os proponentes e confere maior segurança técnica e jurídica ao processo.

O edital contemplará nove itens distintos, correspondentes a diferentes raças e finalidades de produção, permitindo que empresas especializadas em cada categoria participem de forma independente, ampliando a competitividade e a economicidade da contratação.

A solução proposta garante viabilidade técnica, eficiência administrativa e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional, transparente e com impacto efetivo na produtividade e qualidade do rebanho municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos requisitos técnicos e funcionais necessários para garantir a efetiva melhoria genética dos rebanhos bovinos do Município de Grão-Pará, assegurando qualidade, rastreabilidade e confiabilidade dos materiais fornecidos.

4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos preliminares identificados com base na pesquisa de mercado indicam a necessidade de que os insumos sejam provenientes de centrais de inseminação reconhecidas, devidamente registradas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e que apresentem provas oficiais atualizadas dos reprodutores, emitidas por instituições certificadoras (como Dairy Bulls, AAA ou NATURA, conforme a raça).

De forma conceitual, observam-se como requisitos funcionais, sanitários e ambientais mínimos:

- Rastreabilidade e comprovação de origem genética do material, mediante apresentação de prova oficial do touro, contendo indicadores de desempenho zootécnico reconhecidos (tais como PTA Leite, TPI, JTPI, DPR, CED, BW, WW, YW, MARB, RE/AOL, entre outros, conforme a raça e finalidade – leite ou corte);
- Certificação de qualidade e sanidade, com garantia de ausência de doenças reprodutivas e conformidade com normas sanitárias vigentes;
- Validade e armazenamento em conformidade com as boas práticas zootécnicas, com acompanhamento técnico e registro de lotes;
- Padronização de indicadores mínimos de desempenho, observando os parâmetros usualmente aceitos no mercado, como confiabilidade de produção e tipo igual ou superior a 78%, PTA Tipo acima de 0,3, composição de úbere (JUI) mínima de 16, vida produtiva superior a 2,5, entre outros índices representativos de desempenho genético.
- Apresentação documental obrigatória junto à proposta, contendo as provas oficiais e as certificações de conformidade, garantindo transparência e isonomia entre fornecedores.
- Armazenamento e transporte do sêmen bovino em recipientes apropriados de nitrogênio líquido, devidamente inspecionados e identificados, garantindo a integridade do material genético até o momento da entrega;

- Manuseio técnico especializado do nitrogênio líquido, assegurando condições seguras de temperatura, ventilação e isolamento, a fim de evitar vazamentos, desperdícios e riscos à saúde dos operadores;
- Atendimento às normas de biossegurança e sanidade animal, assegurando que o produto seja proveniente de centrais de inseminação autorizadas pelo MAPA, isentas de enfermidades reprodutivas e com provas oficiais atualizadas dos reprodutores;
- Descarte ambientalmente correto de resíduos e embalagens, quando houver, em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- Cumprimento das boas práticas ambientais e agropecuárias, de modo a garantir a sustentabilidade do processo e minimizar qualquer impacto sobre o meio ambiente.

Esses requisitos serão detalhados no Termo de Referência, que definirá os parâmetros técnicos específicos, quantidades e condições de fornecimento, com base no levantamento a ser consolidado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

- Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo.
- Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo.
- Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A execução do objeto ocorrerá por fornecimento direto e integral das doses de sêmen bovino, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo.

O modelo de execução adotado será o de entrega única, em que a empresa contratada deverá fornecer todo o material de uma só vez, dentro do prazo máximo estabelecido no contrato. O fornecimento deverá compreender todas as condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação do material genético, que deverá ser entregue em recipientes criogênicos contendo nitrogênio líquido, garantindo a integridade, viabilidade e qualidade das doses até o momento do recebimento definitivo pela Administração.

A contratada deverá assegurar que o produto seja proveniente de centrais de inseminação autorizadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), devidamente certificado, acompanhado das provas oficiais atualizadas dos reprodutores, bem como de toda a documentação de rastreabilidade e conformidade sanitária.

A entrega será realizada no local designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, mediante agendamento prévio e conferência do material por servidor designado, que verificará a quantidade, integridade e conformidade técnica antes da emissão do recebimento definitivo.

O modelo de execução, portanto, caracteriza-se pela aquisição de bens de fornecimento único e entrega integral, não se tratando de serviço contínuo ou parcelado, atendendo plenamente à necessidade identificada pela Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a homologação da licitação, será formalizado o Contrato Administrativo, que estabelecerá de forma clara e objetiva os termos, condições e responsabilidades para sua execução. Todas as comunicações entre o Município e a empresa contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que exigido pela formalidade, sendo admitida a utilização de meios eletrônicos oficiais, desde que observados os princípios da transparência, eficiência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A gestão do contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, que atuará como Gestor do Contrato, incumbido de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como de adotar as medidas necessárias para garantir a execução eficiente e o alcance dos resultados previstos no instrumento contratual.

A fiscalização técnica será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. José Schmitt Bussolo, designado para acompanhar e verificar a execução física e qualitativa do objeto contratado, certificando-se de que as entregas atendam integralmente às especificações técnicas e prazos estabelecidos. Sua atuação será contínua e minuciosa, abrangendo o registro das ocorrências relevantes, o controle de conformidade e a verificação da qualidade do material genético fornecido.

Quando identificadas irregularidades, falhas ou não conformidades, a fiscalização deverá emitir notificações formais à contratada, fixando prazos razoáveis para correção, com o objetivo de assegurar a continuidade regular da execução contratual. Nos casos em que as decisões ultrapassem a competência da fiscalização, a situação será encaminhada ao Gestor do Contrato, que adotará as medidas cabíveis, sempre em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da boa administração pública.

O cumprimento integral das condições contratuais será rigorosamente monitorado, sendo ambas as partes contratantes responsáveis pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial. Outras disposições complementares como reajuste de preços, penalidades, hipóteses de rescisão e garantias serão detalhadas no instrumento contratual, conforme os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 06/2024.

A execução contratual deverá observar fielmente os prazos, condições e obrigações pactuadas, visando assegurar a entrega eficiente do objeto, a regularidade da execução financeira e a vantajosidade do contrato para a Administração Pública Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de aquisição de bens com entrega única, a medição será realizada em etapa única, no momento do recebimento do material genético, mediante verificação da conformidade integral do fornecimento em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A medição consistirá na conferência quantitativa e qualitativa das doses de sêmen bovino entregues, considerando:

- quantidade fornecida em relação ao empenhado;
- integridade e conservação do material genético;
- condições adequadas de transporte e armazenamento (em nitrogênio líquido);
- apresentação das provas oficiais dos reprodutores, das certificações sanitárias e da rastreabilidade do material;
- verificação dos parâmetros técnicos previstos para cada item.

Somente após a comprovação de atendimento integral às exigências contratuais e técnicas, será emitido o termo de recebimento definitivo, que servirá de base para o pagamento à contratada. Em caso de não conformidade, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, devendo a empresa proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

A quitação ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e do atesto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

O pagamento estará condicionado à manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação da despesa. Poderão ocorrer glosas ou deduções nos valores devidos, caso sejam constatadas diferenças de quantidade, qualidade ou descumprimento contratual, bem como retenções legais e compensação de penalidades eventualmente aplicadas, nos termos do edital e do contrato.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a presente contratação será adotado **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, por se tratar de aquisição de bens comuns com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, assegurando transparência, agilidade e competitividade.

O critério de julgamento será **Menor Preço por Item**. A adjudicação ocorrerá por item, admitindo-se múltiplos vencedores, conforme suas respectivas especializações e propostas classificadas.

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será adotada a **inversão de fases**: a Administração procederá primeiro à análise dos documentos de habilitação; somente as licitantes habilitadas participarão da fase competitiva de lances e julgamento das propostas. Essa sistemática é adequada e vantajosa ao certame, pois permite verificar, antes dos lances, a apresentação das provas oficiais atualizadas dos reprodutores e o atendimento aos requisitos técnicos e zootécnicos (índices mínimos, comprovação de origem, certificações e demais exigências), mitigando desclassificações tardias, assegurando isonomia e conferindo segurança técnica e jurídica ao processo.

Será assegurado o **tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme a legislação vigente e a regulamentação municipal aplicável (Decreto nº 20/2022, de 15 de julho de 2022), inclusive quanto à regularização fiscal tardia, preferência e desempate, quando cabível.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em três orçamentos formais obtidos junto a fornecedores especializados do setor de genética bovina, todos devidamente registrados no MAPA e com atuação comprovada no mercado. Os valores foram consolidados em planilha própria, aplicando-se a metodologia da mediana por item como boa prática administrativa para mitigar distorções e refletir o preço corrente.

O procedimento resultou em valor total estimado de **R\$ 537.480,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, considerando nove itens correspondentes a diferentes raças e padrões genéticos (bovinos de leite e de corte), conforme detalhamento constante na Pesquisa de Preços anexa.

O valor estimado servirá exclusivamente como referência para o planejamento e a análise de vantajosidade da futura contratação, não constituindo limitação ao resultado do certame.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

01. Fornecer as doses de sêmen bovino conforme as especificações técnicas de cada item, assegurando que o material genético seja proveniente de reprodutores com provas oficiais atualizadas, livres de enfermidades reprodutivas e devidamente registrados no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
02. Entregar o material em uma única remessa, dentro do prazo estabelecido, em condições adequadas de conservação e temperatura, utilizando recipientes com nitrogênio líquido que garantam a integridade e viabilidade das doses até o recebimento definitivo;
03. Apresentar, no ato da entrega, toda a documentação comprobatória de origem, certificação sanitária, rastreabilidade e índices genéticos de cada reprodutor;

04. Responder integralmente pela qualidade e autenticidade do material fornecido, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer unidades que apresentem defeitos, falhas ou inconformidades técnicas detectadas durante a verificação;
05. Cumprir integralmente as normas de biossegurança e bem-estar animal, bem como às disposições legais e regulamentares aplicáveis ao armazenamento, transporte e manuseio de nitrogênio líquido;
06. Manter-se regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias durante toda a execução contratual;
07. Arcar com todos os encargos e despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, seguro, embalagem, tributos e demais custos inerentes à execução contratual;
08. Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização, prestando todas as informações necessárias para o acompanhamento e conferência do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

01. Providenciar os documentos necessários à formalização e execução do contrato, bem como emitir a Nota de Empenho correspondente ao valor contratado;
02. Indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e atesto do fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
03. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato, bem como adotar medidas administrativas que assegurem as condições adequadas à entrega do material;
04. Receber o objeto contratado, verificando a conformidade das doses de sêmen com as especificações técnicas, certificações e quantidades estabelecidas, e promover o recebimento definitivo após a conferência e aceitação formal;
05. Efetuar o pagamento devido à contratada dentro do prazo estabelecido, desde que observadas todas as condições contratuais e a regularidade fiscal e trabalhista exigidas;
06. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as ocorrências relevantes e adotando, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis;
07. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou não conformidades constatadas, concedendo prazo para saneamento, conforme previsto em contrato;
08. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - código 28

05.001.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.0001 - código 28



PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Grão-Pará, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ SCHMITT BUSSOLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Rua Barão do Rio Branco 187 [CENTRO]

📍 88890-000

☎ (48) 3652-1177

🌐 graopara.sc.gov.br